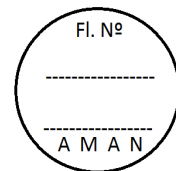


[illegible]



NOTA

Esta Nota de Empenho substitui o “Termo de Contrato”, nos termos da Lei 8.666/93, Art 62, § 4º.

Todos os requisitos contratuais deste instrumento substitutivo ficam vinculados ao Edital e seus anexos, com especial atenção às condições de entrega, recebimento e critérios de aceitação lá descritos.

O fornecedor se vincula à sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

Resende-RJ, XX de XXXXX de 2023.

MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas/AMAN